

MATO GROSSO (PROVÍNCIA) PRESIDENTE
(MELLO REGO)

RELATORIO ... 20 OUT. 1888

INCLUI ANEXOS

ÚNICO EXEMPLAR ENCONTRADO.

RELATORIO

COM QUE

O Exm. Sr. Coronel

DR. FRANCISCO RAPHAEL DE MELLO REGO,

PRESIDENTE DA PROVINCIA,

ABRIU A 27.ª SESSÃO

DA

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL DE MATTO-GROSSO

EM 20 DE OUTUBRO DE 1888.



Typ. da SITUAÇÃO á rua de Antonio João n.º 20.

1888.



Em cumprimento do preceito que me é imposto pelo art. 8.º do Acto Adicional á Constituição do Imperio, vou hoje instruir-vos do estado dos negocios publicos e das providencias de que mais precisa a Provincia para o seu melhoramento; cabendo-me ao mesmo tempo, e pela segunda vez, a honra de assistir á installação de vossos trabalhos.

Antes, porém, de fazel-o, pois que dirijo-me a uma corporação cujos sentimentos de adhesão as nossas instituições são conhecidos, devo de preferencia fallar-vos de um assumpto caro aos corações brazileiros, qual o que se refere á

Familia Imperial.

Graças á Divina Providencia me é grato annunciar-vos que SUAS MAGESTADES IMPERIAES, segundo as ultimas noticias recebidas, regressa am á capital do Imperio sem o menor accidente, no dia 22 de Agosto proximo passado, e bem assim que SUA MAGESTADE O IMPERADOR achu-se completamente restabelecido da grave enfermidade que o obrigára a fazer uma viagem, á Europa, havendo reassumido, no dia seguinte ao da sua chegada, as magestáticas funcções que lhe confere a Constituição Política do Imperio.

Apraz-me tambem annunciar-vos que nenhuma alteração soffreu, felizmente, a preciosa saudo da Virtuosa Imperatriz, durante todo o tempo em que esteve na Europa.

Com o maior enthusiasmo e regozijo, do que são credores, foram SUAS MAGESTADES IMPERIAES recebidos pela população fluminense, que celebrou esplendorosas festas por tão fausto motivo, mostrando assim mais uma vez o seu amor e devotamento ao Augusto Chefe do Estado e á Familia Imperial.

Foi na ausencia do Augusto Soberano, e quando no exercicio das respectivas funcções se achava a Serenissima Princeza Imperial Regente, que teve logar o importante acto legislativo que, extinguindo a escravidão no Imperio, marcará para sempre uma data gloriosa na historia nacional.

Do modo porque foi recebido pela nação esse acto, não é preciso fallar-vos, pois vós o conheceis, bem como todo o paiz.

Adiamento da Assembléa Provincial.

Por acto de 2 de Junho proximo passado adiei para o dia de hoje a sessão ordinaria do presente anno.

Determinou esta minha deliberação o ter eu considerado, que o pouco tempo, que medeiou, entre 28 de Março, data do encerramento da vossa sessão extraordinaria, e o 1.º de Julho, época em que devia começar a sessão ordinaria, não era bastante para que se pudessem conhecer e devidamente avaliar os resultados das providencias tomadas nas leis ultimamente votadas, no interesse das finanças da provincia, e por considerar ainda quanto importava que taes resultados fossem apreciados em seu justo valor, para que agora possa o corpo legislativo provincial proceder com o necessario conhecimento de causa, o que por certo não aconteceria nos poucos mezes de execução das citadas providencias.

Tranquillidade Publica e Segurança individual.

Continúa, felizmente, sem alteração a ordem e tranquillidade publica, graças ao espirito ordeiro da população da provincia e ao seu respeito a lei e ás autoridades, como o attesta a escassez da força publica de que se resentem as mesmas autoridades para a repressão dos crimes e captura dos delinquentes.

Todavia, no periodo de minha administração, deram-se alguns attentados contra a segurança individual, como vereis do minucioso relatório do Dr. Chefe de Polícia, que vos offereço em anexo.

Nessa peça official reclama, com razão, esse magistrado o augmento da força policial, para auxiliar as autoridades nas diligencias do serviço a seu cargo, assumpto este sobre que tambem me occupo em outro logar.

No intuito de prevenir qualquer inconveniente que pudesse resultar da agglomeração dos libertos pela lei de 13 de Maio do corrente anno, e que vagavam sem occupação pelas ruas desta cidade nos primeiros dias que se seguiram ao da noticia da promulgação da mesma lei, foram tomadas pela policia as necessarias providencias, conseguindo-se por meios suaves, e sem o menor emprego de violencia fazellos tomarem occupação, contractando se á soldada, ou entregando-se a trabalho proprio.

Repartição da Policia.

A' testa desta repartição acha-se desde Novembro do anno passado o activo e zeloso Dr. Francisco Rodrigues Salte, nomeado Chefe de Policia desta provincia por Decreto de 21 de Julho do mesmo anno.

A Secretaria respectiva compõe-se de um secretario, dois amanuenses internos, um externo, que é o encarregado do serviço policial do

porto do Corumbá, e de um porteiro, servindo de continuo, o qual tambem tem a seu cargo o archivo da repartição.

Do relatório desse magistrado vê-se que, dos dez districtos de delegacias de policia e dos 22 de subdelegacias, existentes na provincia, só tres destes, Miranda, Brotas e Vacaria, se acham vagos e exercidos os cargos pelos respectivos supplentes.

Companhia Policial.

Por acto de 1.º de Março ultimo, e em execução ao disposto na Lei provincial n.º 722 de 27 de Fevereiro antecedente, que reduzio o pessoal da companhia policial, foram dispensados da mesma o capitão João Augusto de Oliveira, e os alferes Manoel de Souza Canavarros e João Febrônio de Cerqueira Caldas, ficando a força sob o commando do Tenente Balthazar Gomes de Escobar.

Com o insignificante contingente de 30 praças que presentemente conta a companhia não é possível attender ás multiplicadas exigencias do serviço publico, que surgem de dia a dia; accrescendo que isto dá-se justamente quando nem ao menos pôde a administração lançar mão da força de linha para acudir a algumas necessidades de momento, pois o exiguo numero de suas praças mal chega para os mysteres que lhes são proprios.

Semelhante embaraço, com que luta a administração, convem que seja removido, no interesse da boa marcha de tão importante serviço.

Reconheço que ainda não é muito lisongeiro o estado financeiro da provincia para que se possa attender a todas as necessidades do mesmo serviço; mas melhoradas, como já se acham, as finanças, parece-me que poder-se-ha agora, sem o risco de comprometter os cofres provinciaes, decretar um augmento razoavel da força existente, de modo a attenuar a falta que della se sente.

E' este um assumpto que muito interessa á segurança e tranquillidade publica.

Administração da Justiça.

Tribunal da Relação. — Este tribunal, que ha tempo preside o illustrado Conselheiro Antonio Gonçalves Gomide, não chegou ainda a funcionar, desde a sua installação, com o numero completo de seus membros; e presentemente apenas conta dous Desembargadores em exercicio: o seu presidente e o Procurador da Corôa, Benedicto Felix de Souza, achando-se licenciados os outros membros que

são os Desembargadores Carlos Spiridião de Mello Mattos, Luiz de Albuquerque Martins Pereira e Serapião Eusébio de Assumpção; sendo que este, por Decreto de 8 de Agosto ultimo acaba de ser removido para a Relação de Goyaz, e d'aquella para a desta provincia o Desembargador Julio Barboza de Vasconcellos.

Juizes de Direito. — Os Juizes de Direito das comarcas desta capital e do Alto Paraguary Diamantino, Bacharel Alfredo José Vieira e Luiz Alves da Silva Carvalho acham-se, ha muito tempo, funcionando com jurisdicção plena da 2.^a instancia na Relação do districto, sendo que o primeiro, tendo no dia 10 de Janeiro do corrente anno sido dispensado dos trabalhos do Tribunal para presidir a apuração geral dos votos das eleições para membros da Assembléa Legislativa Provincial, visto que se achava então vago o logar de Juiz substituto, o éra impossivel, pela escassez de tempo, providenciar-se para o comparecimento do Juiz de Direito da comarca mais vizinha, a fim de incumbir-se desse serviço, deixou a 17 do mesmo mez o seu exercicio na comarca, reassumindo o da 2.^a instancia no indicado Tribunal.

Por portaria de 16 de Dezembro de 1887 concedi ao Juiz de Direito de Miranda, Bacharel Melciades Augusto de Azevedo Pedra, uma licença de tres mezes para tratar da saude, e em data de 5 de Março subsequente proroguei, por trinta dias, o prazo que para entrar no gozo della eu havia marcado áquelle magistrado, o qual effectivamente começou a gozar-a no dia 1.^o de Abril ultimo.

O Juiz de Direito da comarca de Corumbá, Bacharel José Joaquim Ramos Ferreira, interrompeo o exercicio do cargo, por incomodos de saude a 29 de Janeiro do corrente anno, reassumindo-o a 4 de Fevereiro subsequente. Posteriormente, em data de 8 de Maio proximo passado obteve desta presidencia, como pediu para tratar da saude, tres mezes de licença, no gozo da qual entrou no dia 2 de Junho seguinte.

Convidado pelo presidente da Relação do districto para substituir a um Desembargador, com jurisdicção plena, aqui se apresentou o Juiz de Direito de Caceres Bacharel Manoel José Murinho, no dia 25 de Julho proximo passado, data em que tomou assento n'aquelle Tribunal, no qual conservou-se em exercicio até o dia 10 de Setembro ultimo, dando á 11 parte de doente e retirando-se para a comarca, onde reassumio as respectivas funcções a 26 do mesmo mez.

Juiz Substituto. — Por Decreto de 31 de Dezembro de 1887 foi removido o Juiz Municipal do termo de Corumbá Bacharel Luiz da Costa Ribeiro, para o logar de Juiz Substituto da comarca da capital, entrando o mesmo em exercicio do novo cargo a 28 de Fevereiro do corrente anno, dia em que assumio a jurisdicção plena da vara de direito, no impedimento do effectivo, sendo por Decreto de 30 de Agosto findo reconduzido n'aquelle logar.

Juizes Municipaes — Nomeado por Decreto de 22 de Setembro de 1887 para o cargo de Juiz Municipal e de Orphãos do termo de Sant'Anna do Paranahyba, o Bacharel Bellino Hermillo Cavalcante Souto entrou em exercicio do cargo a 9 de Maio do corrente anno.

Por Decreto de 31 de Dezembro do anno passado foi nomeado Juiz Municipal e de Orphãos do termo de Corumbá o Bacharel Antonio Fernandes, Trigo de Loureiro, que depois de juramentado, assumio o respectivo exercicio a 2 de Março ultimo.

A' 10 de Julho proximo passado prestou juramento perante esta Presidencia do cargo de Juiz Municipal e de Orphãos do termo de Póconé, para o qual foi nomeado por Decreto de 22 de Setembro de 1887 o Bacharel João Gomes do Barboza Almeida, que a 16 de Janeiro mez entrou em exercicio do cargo.

Tambem á 16 do mez proximo passado prestou juramento perante a Presidencia e assumio no dia 19 as funções do cargo de Juiz Municipal e de Orphãos dos termos do Rosario e Diamantino, para que foi nomeado por Decreto de 6 de Junho deste anno, o Bacharel Emiliano Augusto de Mattos.

Por despacho de 7 de Abril proximo passado concedi ao Juiz Municipal do termo de Miranda, Bacharel Francisco Xavier de Carvalho, para tratar de sua saude uma licença de tres mezes, em cujo goso entrou elle a 20 do dito mez.

Posteriormente, por Decreto de 30 de Agosto ultimo, havendo elle obtido exoneração desse cargo, foi em sua substituição nomeado, por Decreto da mesma data, o Bacharel Augusto Gomes de Almeida.

Tendo sido declarado sem effeito o Decreto de 25 de Agosto de 1887 que nomecu Juiz Municipal e de Orphãos do termo de S. Luiz de Cáceres o Bacharel Candido José de Lemos foi por Decreto de 30 de Agosto deste anno nomeado para o mesmo logar o Bacharel Felipe Pereira Nabuco de Araujo.

Promotores Publicos. — Exerce o cargo de Promotor Publico desta comarca o Bacharel em direito, Arnaldo Novis, nomeado para esse logar por acto de 10 de Janeiro proximo findo, em substituição do cidadão Victal Baptista de Araujo, dispensado por acto da mesma data.

Por portaria de 23 daquelle mez, concedi uma licença de tres mezes para tratar da saude, ao Promotor Publico da comarca de Miranda, Luiz José da Costa e Arruda, a quem em data de 5 de Abril ultimo, demitti, por conveniencia do serviço publico, do referido cargo, nomeando na mesma data para substituí-lo o capitão Manoel Ignacio de Faria, que já servia de adjunto respectivo, logar para que eu o havia nomeado em 23 de Fevereiro antecedente.

Por acto de 18 do mez findo exonerei o cidadão José Joaquim de Souza Franco do cargo de Promotor publico da comarca de Corumbá,

e nomeei em sua substituição o cidadão Miguel Henriques de Carvalho.

Offícios de Justiça. — Em officio que dirigi ao Juiz de Direito interino da comarca desta capital em data de 30 de Janeiro do corrente anno e de conformidade com o disposto no artigo 150 § 3.º do Decreto regulamentar n. 9420 de 28 de Abril de 1885, mandei que fossem postos em concurso os officios, então vagos, de 1.º e 3.º escrivães de orphãos e de 4.º tabelião da referida comarca.

Apresentaram-se como concurrentes ao provimento vitalicio do primeiro dos indicados officios os cidadãos Idefonso Peixoto d'Almeida Pitaluga e João Augusto da Oliveira, havendo eu por acto de 17 de Março proximo passado nomeado, á vista das provas que exhibira no concurso, o primeiro, que já se achava no exercicio interino desse cargo, por nomeação do Juiz de Direito da comarca.

E porque houvesse elle reaquirido capacidade physica para exercer qualquer função publica, como provou com attestado medico, tive de declarar insubsistente o acto de 8 de Fevereiro de 1884, qua o aposentou no emprego de chefe de secção da Secretaria do Governo.

Para a serventia vitalicia do officio do 3.º escrivão de orphãos nomeei por acto tambem de 17 de Março o referido cidadão João Augusto de Oliveira, mandando novamente pôr em concurso o 4.º tabelionato, visto não ter-se apresentado concurrente algum para esse officio, e qual, no entretanto, bem como aquelle, foram logo depois supprimidos pelas leis provinciaes ns. 751 e 752 de 3 de Abril ultimo.

Está vago o lugar de escrivão dos feitos da fazenda geral, tendo já esta Presidencia mandado annunciar o respectivo concurso para o provimento vitalicio, nos termos da lei.

No exercicio interino desso officio, acha-se o cidadão José Thomaz de Almeida Serra, nomeado pelo Juiz de Direito da comarca, por haver fallecido quem o exercia, tambem por nomeação interina.

Negocios Ecclesiasticos.

Ao que se acha consignado no relatorio do meu antecessor, sobre este assumpto, nada se me offerece acrescentar, senão que, como informou o virtuoso Prelado Diocesano, torna-se de urgente necessidade dividir a freguezia do Senhor Bom Jesus de Cuyabá, com a elevação da Igreja de Nossa Senhora da Boa Morte á parochia.

Semelhante providencia é reclamada pelo consideravel augmento que tem tido a população da mesma freguezia, de modo que o respectivo parochio não se sente com forças para attender ás necessidades espirituaes dos seus parochianos.

Referindo-se ao que consta do anterior relatorio do meu antecessor, lembra novamente o illustre Prelado o estado de ruina de algumas

matrizes alli descripto, as quaes reclamam urgentes concertos, reiterando o pedido de 6:000\$000 como auxilio ás obras da Igreja do Senhor dos Passos, nesta capital.

Pede tambem a subvenção, que julgardes sufficiente, para o custeio do Seminario Episcopal, cujas aulas installar se-hão com toda a solemnidade no anno seguinte, e terão, como se espera, grande numero de alumnos.

Aquelle estabelecimento, reparado convenientemente como se acha, e possuindo vastos commoços com as desejaveis condições hygienicas, está prompto para receber o pessoal docente que o digno Diocesano espera ; mas falta-lhe o indispensavel para o seu funcionamento, o que me parece deveis decretar.

A despesa dahi resultante, será de duplo proveito, pois que, proporcionando meios para habilitação de novos apóstolos dedicados a propagar a fé e fortalecer o espirito religioso, sem o qual nenhum povo attingirá ao aperfeiçoamento moral, offerecerá tambem aos moços que se destinarem á vida civil, uma fonte de uteis conhecimentos, que elles poderão applicar em qualquer dos ramos da vida social, com proveito para si e vantagem para o paiz.

Naturalisação.

De conformidade com a autorisação conferida pelo artigo 14 da Lei n. 3140 de 30 de Outubro de 1882, concedi, durante minha administração, isto é, de 16 de Novembro do anno passado até á presente data, 8 cartas de naturalisação a estrangeiros residentes nesta provincia, e que as requereram nos termos do Decreto n. 1950 de 12 de Julho de 1871 e da Lei n. 2556 de 27 de Setembro de 1874.

Des naturalisados são :

Portuguezes.	3
Paraguayos.	4
Oriental	1

Thesouraria de Fazenda.

Continúa esta repartição á cargo do integro, intelligente e solícito Inspector Marcel Kosciuszko Pereira da Silva.

Com a nomeação do Major Antonio de Paula Cerdeira para o cargo de Procurador Fiscal, que já interinamente servia desde 6 de Outubro de 1886, acham-se todos os legares providos.

Estão em serviço no Arsenal de Guerra, ha mais de um anno, o 1.º Escripturario Eloy Hardmann e o 2.º dito Frederico Simplicio

Gualberto de Mattes, este como Almojarife, e aquelle como membro da commissão de inventario dos effectos da fazenda a cargo do mesmo Arsenal.

Da ausencia desses empregados e da do J.º Escripcario José de Paula Corrêa, afastado do serviço desde Julho do anno passado, por molestia que se tem aggravado a ponto de já haver elle requerido aposentadoria, resulta, como bem pondera o Inspector, que o pessoal da repartição é presentemente insufficiente para o desempenho dos encargos que sobre ella pesam.

O pessoal da Alfandega de Corumbá, com quanto sufficiente para os serviços proprios da repartição, torna-se diminuto pela accumulacão dos pagamentos militares a seu cargo.

Existem na provincia as seguintes collectorias das rendas geraes: Da Capital, S. Luiz de Cáceres, Sant'Anna do Paranahyba, Miranda, Poconè, Rosario, Diamantino e Livramento, achando-se annexada á de Cáceres a collectoria de Matto-Grosso.

Da 1.º de Julho de 1886 a 31 de Julho do corrente, exercicio de 1886-1887, comprehendendo tres semestres, por effecto da lei n. 3313 de 16 de Outubro de 1886, a receita, inclusive movimento de fundos, attingio a 3.775:404\$005, e a despesa no mesmo periodo em 3.709:404\$005.

No corrente exercicio de 1888 a receita arrecadada e escripturada na Thesouraria até 30 de Junho ultimo importa em 880:039\$909 e a despesa em 615:804\$575. Sendo insufficiente a renda da provincia para occorrer ás suas despesas, a differença foi supprida pelo Thesouro Nacional, por meio de saques e remessas, escripturados sob o titulo — Movimento de fundos —.

Força de linha.

Compõe-se a força de linha de guarnição nesta provincia dos batalhões 8, 10.º e 21.º de infantaria, 2.º batalhão de artilharia a pé, 1.º corpo de cavallaria, contando o primeiro 274 praças, o segundo 229, o terceiro 328, e quarto 235 e o ultimo 171, o que dá um effectivo de 1237 praças de pret, sendo que para o estado completo desses corpos faltam 298 praças.

São seus commandantes, na ordem em que se acham especificados aquelles batalhões, o tenente coronel Francisco de Assis Guimarães, Coronel Antonio Maria Coelho, Tenente Coronel Severiano de Carqueira Daltro, Coronel Benedicto Mariano de Campos e Coronel Manoel Lucas de Souza.

Da força referida acham-se em serviço de destacamento em diversos pontos da provincia, varios officiaes e praças, medida esta que não só tem trazido perturbação no serviço das respectivas guarnições, co-

só tem trazido perturbação no serviço das respectivas guarnições, como tem sido causa de não receberem as praças assim disseminadas a necessaria instrucção.

Delegacia do Corpo de Saude do Exercito.

De conformidade com o determinado pelo Ministerio da Guerra em Aviso de 20 de Fevereiro do corrente anno, dispensa-i por acto de 9 de Maio seguinte, o Cirurgião mór da Divisão reformado Dr. José Antonio Murtinho do cargo, que interinamente exercia, de Delegado do Cirurgião-mór do Exercito, e para desempenhar interinamente essa commissão chamei a serviço naquella data o Cirurgião de Divisão reformado da Armada Dr. Augusto Novis, attenta a falta que havia de facultativos para acudirtem ás necessidades do serviço medico desta guarnição.

Dispensado depois este, a seu pedido, da referida commissão, ficou provisoriamente encarregado da Delegacia o 1.º Cirurgião Dr. José Marques da Silva Bastos, que esteve em exercicio até o dia 9 de mez passado, data em que assumiu as respectivas funcções o effective Delegado Cirurgião mór de Divisão Dr. Bernardo José de Figueiredo, nomeado para esse cargo por portaria do Ministerio da Guerra de 3 de Julho proximo findo.

Alistamento militar.

O serviço do alistamento militar para o exercito e armada nesta provincia não tem sido feito com a necessaria regularidade, a despeito das mais terminantes ordens expedidas constantemente nesse sentido, pois os trabalhos são sempre incompletos.

Sendo tal serviço de toda a importancia e a que o Governo liga o maximo interesse, estou dispo-to a impor as multas comminadas na lei áquelles que, sem motivo justificado, se recusarem a tomar parte nos trabalhos respectivos.

Arsenal de Guerra.

Continúa esta repartição sob a direcção do prestimoso e probe Major do Estado-maior de 1.ª classe Americo Rodrigues de Vasconcellos, que pelo seu zelo e dedicação á causa publica, tem se constituído um dos melhores auxiliares desta administração.

Devido aos esforços deste digno funcionario, ha-se aquelle estabelecimento nas melhores condições de ass 10, ordem e disciplina, como tive occasião de observar em diversas visitas que alli fiz.

Tendo dado parte de docente e requerido sua exoneração o Ajudante do mesmo estabelecimento Major reformado Nuno Anastacio Monteiro de Mendonça, exerce actualmente esse cargo o 2.º Tenente do 2.º Batalhão de artilharia á pé Lindolpho Lobanio Moreira Serra, a quem designei para esse fim em data de 2 de Agosto findo, na falta de official nas condições exigidas pelo respectivo regulamento.

Serve de medico do mesmo estabelecimento o 2.º Cirurgião Dr. Viriato de Cerqueira Caldas, nomeado pelo Ministerio da Guerra por portaria de 3 de Outubro de anno proximo passado.

Tendo eu suspendido em Janeiro ultimo o Almojarife do citado estabelecimento, Major Benedicto José da Silva França, e mandado promover a sua responsabilidade criminal, por falta de obediencia e respeito ao seu chefe, conforme representou-me este, acha-se o Almojarifado desde então até hoje a cargo do Escripturario da Thesouraria de Fazenda, de que já vos fallei, o que não deixa de accarretar prejuizo ao serviço das duas repartições.

Em data de 4 de Agosto proximo findo nomeei para exercer interinamente as funções de adjunto do professor de primeiras letras do referido Arsenal a Joaquim da Costa Rego Monteiro, até que o Governo Imperial resolva sobre a demissão solicitada pelo funcionario que occupava esse logar, e que incompatibilisou-se pela nomeação que recebeu de escrivão dos feitos da fazenda geral.

Achando-se vago o logar de pedagogo de Arsenal pelo fallecimento do respectivo funcionario, e luctando esta Presidencia com difficuldade para o preenchimento da vaga, por falta de pessoal idoneo, nas condições do citado regulamento, autorisei o Director a incumbir o porteiro do mesmo estabelecimento do encargo de pedagogo, até que o Governo resolva acerca do provimento desse logar.

Em data de 19 do passado concedi uma licença de tres mezes ao amanuense do almojarifado João Baptista da Costa Garcia para tratar da saude, conforme requereu.

Fabrica de Polvora.

E' seu Director o Tenente Coronel do Estado-maior de 1.ª classe José Francisco Coelho, que tem sido sollicito em promover os melhoramentos que esse estabelecimento reclama.

Data a fundação dessa fabrica do anno de 1860 tendo sido incumbido pelo Governo de montal-a o Engenheiro Rodolpho Waenzheldt, contractado por 3 annos, e pelo mesmo dispensado dessa commissão, antes de completar o tempo do seu contracto, deixando apenas alguns insignificantes edificios.

Mais tarde, resolveu o Governo mandar um official estudar praticamente na fabrica da Estrella os processos da fabricação da polvora

para vir depois montar e fazer funcionar a fabrica de Matto-Grosso, tendo sido contractados para esse fim operarios e remettidos alguns escravos da Nação destinados ao seu serviço ; sendo que não foi pequena a somma despendida com a acquisição e transporte de machinas, apparelhos e utensilios, muitos dos quaes aqui chegaram incompletos e estragados, ficando outros abandonados pelo caminho.

E porque subsistia a necessidade da sua creação, e convinha aproveitar o local recolhido e os poucos edificios nelle existentes, resolveu o Governo commetter esse encargo em 1872 a Carlos Theodoro José Hugueney, então empregado da fabrica da Estrella e sufficientemente habilitado theorica e praticamente para desempenhar-se dessa incumbencia.

Em Novembro de 1873 deu esse empregado começo aos trabalhos de construcção de officinas, sem interrupção, até Novembro de 1877, data em que foi inaugurada a Fabrica.

Já havia, pois, um meio de fabricar-se polvora, embora de uma maneira imperfeita, visto que nessa occasião ainda não estavam montados todos os apparelhos necessarios.

Por motivo de economia dos cofres publicos, ordenou o Ministerio da Guerra em 1878 a redução do pessoal da fabrica, deixando então de ter regular andamento os trabalhos que ainda eram necessarios para conclusão das officinas e outros edificios que se achavão em construcção.

Não obstante, porém, essas difficuldades, conseguiu o respectivo encarregado completar as officinas de refinaria e carbonaria e construir a de mixtão binario, onde se montou o competente apparelho, tendo sido para essa despesa concedido o credito de 1.000\$000.

De 1881 até Junho de 1882, consistiu o serviço no concerto de polvoras avariadas e na conservaçào do edificio em que tem continuado a ser empregado o pessoal.

O Director lembra diversos melhoramentos, pelos quaes insiste, para que o estabelecimento fique em condição de preencher satisfactoriamente o fim de sua criação.

Existem mentadas sete officinas : de carbonisação, refinaria, mixtão binario, mixtão ternario, galgas, granizo e separaçào e embarração, tendo todas ellas os utensilios necessarios.

Ha tambem uma officina de ferreiros, onde se executão diversos trabalhos ás vezes necessarios para concerto de qualquer peça de metal das machinas e dos apparelhos de fabricaçào de polvora.

Ha, finalmente, um paiol construido com muro guarda-fogo para deposito da polvora que houver.

Os demais edificios pertencentes á fabrica são destinados — o principal para a Directoria, e os outros para arrecadação, depositos e residencias de empregados.

São estas, resumidamente, as informações prestadas pelo seu digno Director, e a que tive de referir-me de modo mais desenvolvido, por não se ter ainda tratado dessa fabrica nos relatorios dos meus antecessores.

Arsenal de Marinha do Ladario.

Esta repartição não obstante a exiguidade do seu pessoal artistico, tem executado importantes trabalhos, tanto do Estado como de particulares, havendo construido uma lanca a vapor, de ferro, destinada ao serviço de torpedos, bem como uma enfermaria em substituição da provisoria, que servia desde a fundação do Arsenal e para onde foram transferidos os doentes, que se acham hoje em melhores condições.

Alem dessas obras, estão as officinas em constante actividade para attender ás requisições da flotilha e satisfazer quanto possível as necessidades do commercio e industria particular como o permite o regulamento.

Informa o respectivo Inspector que, não obstante estar a officina de torpedos dirigida por um habil e intelligente official, não preenche o fim para que foi creada por lhe faltarem instrumentos e operarios specialistas; no entretanto trata-se de habilitar para este serviço uma turma de Imperiaes marinheiros destacados da Companhia desta provincia.

Informa mais o mesmo Inspector que a Companhia de Imperiaes marinheiros acha-se aquartelada no Arsenal e está tão desfalcada que pôde acontecer que se extinga dentro de poucos annos, visto que a escola de aprendizes, d'onde são tiradas as praças para a citada companhia, está tambem desfalcada em mais de metade de seu estado completo, marcha do igualmente para a sua extincção. Este estado de cousas, porém, é devido à repugnancia que sentem os pais tutores em mazararem seus filhos e tutelados para a marinha, a despeito de reiteradas ordens da Presidencia e dos esforços que tem sido empregados nesse sentido pelos Juizes de Orphãos e autoridades policiaes.

Flotilha da provincia.

Sob o commando do Capitão de Mar e Guerra José Nolasco da Pontoura Pereira da Cunha acha-se a flotilha desta provincia, que se compõe dos seguintes navios: Cochonera- Iniciação, Fernandes Vieira e Taquary, auxiliares Antonio João e Voluntario da Patria, os quaes todos estão em bom estado.

A flotilha estaciona no Ladario, tendo constantemente um dos seus navios destacado em Assumpção, capital da Republica do Paraguay.

Desde o principio do corrente anno acha-se á disposição desta

Presidencia o auxiliar Antonio João, que tem estado empregado no serviço de limpeza do rio Cuyatã.

Guarda Nacional.

Compõe-se a Guarda Nacional da provincia de quatro Commandos Superiores, á saber : da comarca da capital, das do Alto-Paraguay-Diamantino e Livramento, de S. Luiz de Cáceres, e das de Corumbá, Miranda e Sant'Anna do Paranabyba.

Os Commandantes superiores respectivos, na ordem em que se acham, são os Coroneis Firmo José de Mattos, Pedro Corrêa do Couto, José Maria de Pinho e Antonio Joaquim Malheiros, nomeados por Decretos — este de 1.º de Setembro do anno passado, e o penultimo, que ainda não entrou em exercicio, de 4 de Julho findo, sendo que os dous primeiros ha annos occupam os cargos.

Pelo referido Decreto de 1.º de Setembro de 1887 tambem foram nomeados :

Comarca do Alto Paraguay Diamantino e Livramento — Major Commandante da 1.ª secção do batalhão o Tenente Antonio de Paula Corrêa.

Comarcas de Corumbá e annexas — Tenente Coronel Chefe de Estado maior do Commando superior Antonio Joaquim da Rocha ;

Tenente Coronel Commandante do 1.º batalhão de Artilharia, Antonio Jacintho Mendes Gonçalves.

E' Tenente Coronel Commandante do 8.º batalhão de Infantaria, o Capitão Luiz Generoso da Silva Albuquerque.

Igualmente foram nomeados per Decreto de 4 de Julho ultimo :

Comarcas do Alto Paraguay-Diamantino e Livramento. — Tenente Coronel Commandante do 4.º batalhão de Infantaria, José de Arruda Botelho, sendo transferido para o serviço da reserva, o Tenente Coronel que o commandava.

Comarca de S. Luiz de Cáceres. — Tenente Coronel Chefe do Estado-maior, o Capitão Antonio Luiz Vieira ; Tenente Coronel Commandante do 1.º Corpo de Cavallaria, o Capitão Antonio José da Silva ; Major Commandante da 1.ª secção de batalhão de Infantaria, João Carneiro Geraldês, e Major Commandante da 2.ª secção do batalhão da reserva, o Tenente Salomão Alves Ribeiro.

Comarcas de Corumbá e annexas. — Major Commandante da 2.ª secção de batalhão da reserva, o Tenente Paulino José Soares das Neves, sendo reformado no posto de Tenente Coronel, o Major Jacintho Pompeu de Camargo ; Major Commandante do 1.º esquadrão

de Cavallaria, o Tenente Gentil Augusto de Arruda Fialho : e Major Commandante da 3.ª secção de batalhão de Infantaria, o Alferes Joaquim Leal Garcia, tendo sido privados do exercicio de todos esses postos, pelos dous supra-indicados Decretos, os officiaes que os occupavam.

Comarca da Capital. — Por Decreto de 9 de Maio proximo findo foi nomeado Tenente Coronel Commandante do 1.º batalhão de Infantaria o Capitão José Joaquim Graciano de Pinna.

O serviço de qualificação da guarda nacional da provincia não se fez, ao que parece, em todas as parochias, pois ha localidades de que nenhuma communicação recebi nesse sentido.

Catechese e Colonisação.

A pacificação dos indios Boróós-Coroados, a tribo mais numerosa, a mais audaz e que maior damno tem causado a esta provincia, por espaço de cerca de 100 annos, disseminada pela zona de mais vida e actividade e em que existiam as fazendas de plantaço e criação e povoados, foi um grande beneficio, não só para a lavoura, como para as outras industrias, que não podiam medrar sobre a pressão do medo que inspiravam aquelles filhos das selvas.

Em suas continuadas correrias, elles aggredivam com ferocidade os indefesos habitantes das localidades que assaltavam, matando, roubando, incendiando as casas, destruindo as plantações e flexando os animaes.

A esse estado de inquietação, terror e incerteza do dia de amanhã, em que não havia segurança de vida, nem sequer a esperanza no resultado do trabalho, succedeu a calma, a tranquillidade dos animos, a confiança, enfim, que incita ao trabalho, pela certeza da colheita do seu fructo.

Foi, portanto, um bem immenso essa pacificação, que figurará nos fastos da provincia como um dos mais importantes acontecimentos que concorrerá para o seu progresso, hoje desembaraçado desses entraves que não permittiam que fossem aproveitadas as riquezas naturaes de que abunda o seu solo.

Mas não basta o que está feito ; muito resta ainda a fazer, para o que não serão demais os sacrificios ainda reclamados.

Como sabeis, foram fundadas no anno passado duas colonias : — Thereza Christina — na confluencia do Prata com o S. Lourenço, e — Izabel — na foz do Piquiry, tambem affluente do mesmo. Esta acha-se confiada á direcção do Tenente Manoel da Cunha Moreno ; aquella á do incançavel Tenente Antonio José Duarte, a cujos esforços, abnegação e zelo devemos essa pacificação, cuja primeira tentativa operou-se a 24 de Maio de 1886.

Não sei, porém, se semelhante deliberação foi a mais acertada e si de taes colonias, que mais parecem aldeamentos, em que não é possível evitar a promiscuidade a que os silvicolos estão habituados, se colherá sem grande esforço e tempo, o desejado resultado.

O indio adulto, afeito ao viver selvagem, creado na liberdade da vida errante, sem minima noção de nenhuma das obrigações sociaes que tolhem o homem no seu modo de agir e nas suas aspirações, não se amolda, não se presta ao viver do homem civilizado, e menos ao trabalho regular, necessario para a existencia, e executado com ordem e sob preceitos determinados.

Entretanto, continuam a affuir os indios do alto S. Lourenço, mas sem se prestarem á trabalho, á primeira das indicadas colonias, na qual, inclusive os que constituem a — Izabel —, já tinham feito sua apresentação até Abril ultimo, sem que ahí ficassem permanecendo, 3.595 selvagens, faltando os de trinta e tantos aldeamentos ainda existentes, já pacificados, e cujo pessoal não havia se apresentado.

O movimento do pessoal indigena havido na colonia Thereza Christina no corrente anno, até 31 de Agosto, foi o seguinte, comprehendidos adultos e parvulos de ambos os sexos :

Existiam no 1.º de Janeiro	701
Apresentaram-se	432
Retiraram-se	654
<hr/>	
Passaram para o mez de Fevereiro	479
Apresentaram-se	2
Retiraram-se.	195
<hr/>	
Passaram para o mez de Março	286
Apresentaram-se	116
Retiraram-se.	22
<hr/>	
Passaram para o mez d'Abril	260
Apresentaram-se.	22
Retiraram-se.	5
<hr/>	
Passaram para o mez de Maio	397
Apresentaram-se.	19
Retiraram-se.	106
<hr/>	
Passaram para o mez de Junho	310
Apresentaram-se	3
Retiraram-se	22
<hr/>	

Passaram para o mez de Julho	291
Apresentaram-se	25
Retiraram-se.	0
— —	
Passaram para o mez d'Agosto	316
Apresentaram-se.	8
Retiraram-se	149
— —	
Passaram para o mez de Setembro	175
Apresentaram-se.	24
Passaram para o mez de Outubro	199

Ná colonia — Izabel —, situada, como fica dito, no baixo S. Lourenço, pouco distante da sua confluencia com o Cuyabá, não tem havido accrescimento do pessoal com que foi inaugurada. Existem alli actualmente 168 indios, numero inferior ao que teve em principio, pelo fallecimento de alguns.

Pela posição da colonia — Thereza Christina —, é para esta que concorrem todos os indios, por ficar menos distante do que a colonia — Izabel — dos respectivos aldeamentos, esparsos pelo interior da provincia.

Tendo eu extinguido a colonia militar de S. Lourenço, por desnecessaria, determinei que fosse para alli removida a Thereza Christina, visto ser pouco saudavel o local onde esta se acha estabelecida, e que dista apenas 4 legoas daquella; sendo que dous mezes antes havia eu por isso mandado sustar as edificações da segunda, aliás já bem desenvolvidas.

O referido Tenente Duarte, no relatorio que apresentou-me, insiste na necessidade de dous missionarios, um para o aldeamento na foz do Prata e outro para a foz do Piquiry, affirm de, por meio da educação, extinguir os costumes barbaros a que se acham aferrados aquelles selvagens, que nenhum proveito intellectual podem tirar do contacto com os soldados, mantendo com estes familiaridade, em que certamente não colhem exemplos de pureza e regularidade de conducta.

Já nesse sentido dirigi-me por mais de uma vez ao Governo, que não poude ainda attender á tal necessidade pela falta, que ha, de missionarios.

Todos os trabalhos de lavoura e edificação dessas colonias têm sido feitos pelas praças nellas existentes, visto como a natural indolencia e rebeldia do indio o affastam, como já ponderei, de todo e qualquer regimen do trabalho.

Informa o director da colonia Thereza Christina que a escola mandada crear para ensino dos meninos indigenas, foi a principio regularmente frequentada, mas que com o correr do tempo, foram-se tornando elles remissos, devido aos máos conselhos dos *bares e aroctoraris*,

que chegavam constantemente das selvas á procura de brindes e incutiam-lhes nos animos, bem como no de seus pais, a idéa de que do papel lhes vinha a morte ; razão esta porque hoje só com muita difficuldade se obtem alguns meninos, e isto mesmo d'entre os que já estão mais crescidos, e que de alguma forma têm-se desfeito da crença dos *bares e aroetoraris*. que são indios privilegiados nas aldeas, como seus prophetas, tendo, por isso, grande influencia sobre os outros.

Hygiene publica.

Acha-se á testa deste importante ramo do serviço publico desde 9 de Agosto ultimo, o Dr. Dormevil José dos Santos Malhado, nomeado Inspector de hygiene desta provincia por Decreto de 20 de Junho antecedeo.

Do seu relatorio consta que no decurso do corrente anno novidade alguma houve no estado sanitario desta capital até o mez de Agosto, em que começou a ser este alterado com o desenvolvimento de affecções das vias respiratorias, porem sem gravidade para os enfermos, que procuravam logo os recursos da sciencia ; e bem assim que as causas de semelhante alteração são : o excessivo calor, as queimadas dos campos proximos á cidade, o muito pó e o vento forte que o levanta pondo-o em contacto com os órgãos da respiração ; sendo de esperar, porem, que tudo cesse com as primeiras chuvas. como tem acontecido nos annos anteriores.

Expondo tambem as providencias que têm sido tomadas para que a capital se conserve em satisfactorias condições de salubridade, lembra, para complemento de taes providencias, a necessidade de ser canalizado o correço da Prainha e a rua deste nome convenientemente arborizada.

Esta medida, porem, só poderá ser tomada opportunamente, visto que ella traz despezes para os cofres municipaes, cujo estado não as comporta presentemente.

Podendo prejudicar as condições sanitarias da cidade a agua do tanque do Bahú, cujo máo estado verifiquei na visita que alli fiz ha dias, não me foi possivel ainda mandar proceder ao escoamento e limpeza do mesmo tanque, de accordo com o parecer emittido pela respectiva commissão que nomeei, e composta do Dr. Inspector de hygiene e do Engenheiro da provincia, porque, pretendendo executar esse trabalho com os presos civis existentes na cadeia publica desta capital, mediante uma modica gratificação a cada um, não disponho presentemente de força nem de policia, nem de linha para os fazer acompanhar com sufficiente numero de praças.

Santa Casa de Misericordia.

Continúa a lutar com falta de meios esta piedosa instituição, digna certamente da protecção dos poderes publicos, pela nobre e elevada missão que lhe está confiada, uma vez que não tem sido possível conseguir-se que ella se mantenha pela iniciativa dos particulares, não obstante tratar-se de uma das instituições que mais honram os sentimentos de humanidade de um povo.

Do relatorio a este annexo do seu digno ex-Provedor Tenente Coronel João de Souza Neves, ultimamente fallecido, conhecereis do movimento havido no semestre de Janeiro á Junho do corrente anno, bem como das necessidades que reclamam os hospitaes da Conceição e de S. João dos Lazaros á cargo da Santa Casa de Misericordia.

Importantes e onerosos como são os encargos que pesão sobre estes pios estabelecimentos, é bem de ver que insufficientes são os seus escassos recursos para satisfazer as muitas necessidades inherentes ao fim a que se destinam.

Por isso, mui attendivel me parece a reclamação feita pelo seu Provedor para que seja elevada a 4:800\$000 a subvenção com que a provincia auxilia tão util instituição, que tambem devido á falta de meios tem-se visto ha tempo impossibilitada para satisfazer a sua divida passiva, que attinge a somma de 9:451\$024, como vereis do indicado relatorio.

Do mesmo relatorio vereis que a Provedoria pede mais que decreteis a necessaria verba para pagamento da quantia de 1:576\$000, importancia das rações dos presos pobres da cadeia publica da capital, que foram tratados nas enfermarias do hospital da Conceição, durante o periodo decorrido de 1886 á 1887, exercicios já encerrados, pedido este, que espero, tomareis na devida consideração, attentos os limitados recursos dessa instituição.

Instrucção publica.

Do relatorio do digno e illustrado Director Geral da instrucção, e que vos offereço em annexo, vereis que elle insiste na adopção das medidas lembradas no do anno passado, as quaes julga convenientes aos interesses da instrucção, limitando-se, por isso, á parte estatistica, para o effeito de se considerar este como parte integrante do seu anterior relatorio, uma vez que depende ainda de providencia o que no mesmo adduziu com bastante minuciosidade, á vista de que o estudo e a experiencia lhe suggeriram ácerca do importante serviço a seu cargo.

Durante o anno passado matricularam-se nas escolas da provincia 1,324 alumnos de ambos os sexos, e apenas 746 as frequentaram.

Do relatorio que acabo de receber, vereis quaes os alumnos d'

ensino primario e secundario que foram approvados e o grão que obtiveram, constando tambem que foi satisfactorio o estado de adiantamento e progresso dos examinados no desenvolvimento que deram aos pontos das diversas disciplinas que constituem o 1.º e 2.º grãos de instrucção primaria, o que justifica as notas de approvação que lhes foram conferidas.

O mesmo Director expõe que é demasiada a exigencia do regulamento quanto ás escolas de 1.ª classe (freguezias e povoados), para as quaes julga sufficiente o ensino do 1.º grão, isto é, leitura corrente, escripta, arithmetica theorica e pratica até decimaes e systema metrico decimal ; a tal exigencia attribue o nenhum resultado dos concursos, continuando aquellas escolas, em sua maior parte, sob a regencia de professores interinos, visto que o outro inconveniente que contribuia para isso já cessou, pois já não estão mais atrasados em seus vencimentos os professores, que acham-se mais ou menos, pagos em dia, á vista das providencias que tive de tomar, logo que assumi a administração.

Tambem o mesmo Director pede a restauração do logar de amaense da Secretaria a seu cargo, allegando ser indispensavel esse empregado por estar muito reduzido o pessoal da dita repartição.

Administração do Correio

Continúa esta repartição sob a direcção do capitão André Virgilio Pereira de Albuquerque, trabalhando apenas com tres empregados, inclusive o seu administrador, que informa achar-se em dia e feito com regularidade o serviço a seu cargo.

A renda arrecadada no exercicio passado, e que apenas attingio a somma de reis 7:020\$000, é sobremaneira insufficiente, em comparação com a despeza effectuada no mesmo periodo, a qual elevou-se a reis 18:219\$810, resultando disto um deficit de 11:199\$810, tanto mais difficil de se extinguir, quanto é certo que o correio necessita de attender ainda a algumas necessidades do serviço que lhe é proprio, e consistentes no estabelecimento de novas linhas que ponham em comunicação com a capital os pontos que dellas precisam, como bem pondera aquelle activo e zeloso administrador.

Os logares de agentes estão todos providos.

A correspondencia daqui para Corumbá, e vice-versa, é conduzida mensalmente pelo paquete da Companhia Nacional, e bem assim por varios outros transportes intermediarios.

O serviço da linha fluvial de Corumbá para S. Luiz de Cáceres e Miranda é feito pelo vapor Térére e pela lancha Laura, subvencionados pelo Governo, aquelle com 10:000\$000, e esta com 5:000\$000.

Ha tambem dous correios terrestres : um desta capital ao Diamantino, e outro para cidade de S. Luiz de Cáceres. O primeiro com

escala pelas freguezias da Guia, Brotas e Rosario ; e o segundo pelo Livramento e Poconé.

A morosidade, e mesmo a falta de communição entre diversos pontos da provincia e a capital, è uma das sérias difficuldades com que lueta a administração.

E' assim que só por intermedio da côrte podemos nos communiçar com a villa de Sant'Anna do Paranabyba.

A correspondencia da fronteira ao sul da provincia, onde se acham as agencias fiscaes, só chega aqui com atrazo de dous mezes, vindo algumas vezes por via da Conceição do Paraguay.

Em Matto-Grosso consngui ultimamente restabelecer um serviço regular de correio, feito por praças do destacamento, que conduzem mensalmente as malas até S. Luiz de Cáceres, d'onde são remettidas para esta capital.

Essas mesmas praças têm sido encarregadas de limpar e abrir a estrada entre aquelles dous districtos militares, aqual chegou a ficar fechada pelo abandono em que foi deixada, devido a correrias dos indios Cabixis, resultando disso que as communições eram feitas pelo territorio da Bolivia com grande difficuldade e com maior extensão a percorrer.

Hoje, pois, estaria completamente desembaraçado e franco o transito até aquella cidade se não faltasse a ponte sobre o rio Guaporé, que havendo sido queimada pelo mencionados indios, não pode ainda ser reconstruida, aproveitando-se a parte que ficou intacta, por não comportarem os cofros da provincia a despeza necessaria.

Municipalidades.

São dez as municipalidades de que se compõe a provincia, e até a presente data apenas remetteram seus relatorios as da capital, Rosario, Diamantino, S. Luiz de Cáceres e Corumbá.

A respeito destas consta o seguinte :

Capital.— A receita arrecadada no exercicio de 1887 foi de 12:658\$129, comprehendido o saldo do anerior na importancia de 49\$551, e a despeza no mesmo periodo de 12:583\$738, ficando um saldo de 75\$602, que passou para o corrente exercicio, e do qual foi deduzida a quantia de 1\$210, differença para menos encontrada na somma do livro caixa, como demonstra o respectivo balancete.

Os outros documentos são attinentes á divida passiva da mesma camara relativamente aos exercicios de 1885 a 1887, e comprehende tambem o orçamento da receita e despeza para o futuro exercicio de 1889.

D'entre as necessidades reclamadas por esta municipalidade no

seu relatório, que vos será apresentado, sobresae a da construcção de um matadouro publico para a matança do gado destinado ao consumo da população, cessando deste modo o grande inconveniente de se abaterem as rezes nos proprios açougues, ou logares designados pela camara, por isso que o serviço assim feito, alem de ser sempre irregular, não permite a indispensavel fiscalisação, com grave prejuizo da saude publica.

Este inconveniente porem, espero que muito breve desaparecerá, por já haver esta Presidencia em data de 8 de Agosto ultimo contratado com o cidadão portuguez Manoel da Silva Monteiro, residente na cidade de Pelotas, a construcção, nesta capital, de um matadouro publico servido por uma linha de ferro carril de tracção animada, sendo que o mesmo contracto ser-vos-ha apresentado agora, por estar dependente de vossa approvação.

Tambem para o mesmo fim vão ser submittidas á vossa consideração as posturas da dita camara, por mim já provisoriamente approvadas, regulando o serviço de criados e amas de leite.

Do relatório respectivo vereis as necessidades mais urgentes que reclama esta municipalidade.

E aqui devo ponderar, que, tanto por aliviar os cofres dessa camara, como para a boa conservação do jardim publico da praça de Palacio, que vai sendo descurada, conviria que esse serviço ficasse a cargo da provincia, sob a inspecção do respectivo engenheiro. Pelo modo por que está sendo elle feito actualmente, é bem de suppor que dentro em pouco o mesmo jardim, que constitue uma necessidade publica, como ponto de reunião e distracção da população desta cidade, esteja completamente estragado, e muito caro terá de custar a sua restauração.

Rosario. — Esta camara, na exposição feita acerca das necessidades locais, pede a execução de alguns reparos complementares de que precisa o edificio, que serve de cadeia, e que foram adiados pela insufficiencia do credito concedido para tal fim, e bem assim a quantia de 2:000\$000 para ser applicada na construcção de uma casa com as necessarias accomodações para as suas sessões, que funcionam em predio particular alugado para esse mister.

Reclama igualmente providencia sobre o estado ruinoso da barca da passagem do rio Cuyabá no porto do Vianna, cujo serviço é arre-matante o capitão Antonio Pinto Botelho.

A receita desta municipalidade no exercicio de 1887 foi de 1:388\$894, inclusive o saldo que passára para o mesmo exercicio, e a despesa de 1:304\$344, resultando um saldo da quantia de 84\$550, em que ficou alcançado o exactor.

Diamantino. — Esta camara expõe a necessidade de alguns reparos no edificio que serve de paço municipal e os quaes estão por ella orçados na quantia de 650\$000.

Insiste tambem na necessidade de alguns concertos que reclama a matriz da parochia, a qual, como inferna, acha-se desde o anno de 1869 em estado de não poder funcionar com a decencia exigida pelo culto.

Pede finalmente providencias sobre os reparos que diz serem indispensaveis proceder tanto na ponte sobre o ribeirão d'Ouro, como na estrada geral do municipio e nas serras Vermelha e do Tombador.

A arrecadação desta municipalidade no exercicio passado foi de 1:068\$056, e a despesa, no mesmo periodo de 1:044\$625, resultando um saldo de 23\$431, que passou para o corrente exercicio.

A receita orçada para o exercicio de 1889 é de 1:315\$500, e a sua despesa de 9:533\$207, comprehendido o deficit de 8:217\$707, cuje supprimento pelo cofre provincial pede a camara.

Cáceres. — A receita arrecadada no exercicio de 1887 foi de 9:273\$823, e a despesa de 8:967\$896, verificando-se o saldo que passou para o actual exercicio, da quantia de 305\$927.

E orçada a receita para o anno de 1889 na importancia de 10:724\$380, e a despesa em 9:599\$000.

Tendo-se dado duas vagas de vereador nesta camara, em virtude da incompatibilidade dos respectivos *serventuarios*, conforme communição desta corporação em officio de 27 de Agosto ultimo e só por mim recebido a 24 do mez passado, já designei o dia em que deve effectuar-se a eleição para o preenchimento dessas vagas.

São as seguintes as necessidades desta municipalidade :— Decretação do auxilio indispensavel afim de se poder levar a effeito a obra, de que ainda precisa para a sua conclusão, a respectiva igreja matriz.

Autorizar o pagamento do restante da quantia que havia sido decretada para occorrer á despesa com os reparos do paço municipal, visto haver cahido em exercicio findo.

Concessão do credito necessario para os concertos que reclama a ponte sobre o Sangradouro.

Habilital-a com os meios indispensaveis ao custeio do jardim publico, a seu cargo, a alli ultimamente creado para o recreio e diversão da população.

Decretação do imposto de 2\$00 por cabeça de gado de ventre, attento o grande consumo que tem tido o seu consequente desfalque nas fazendas, facto este que, alem de trazer o decrescimento da renda proveniente desse imposto, prejudica tambem aos criadores.

Corumbá. — A arrecadação realizada no exercicio de 1887 foi de 12:337\$673, e a despesa de 12:318\$613, resultando um saldo, que passou para o actual, da quantia de 19\$060.

Para exercicio vindouro de 1889 orça a camara a sua receita, in-

clusiva a arrecadação da divida activa em 34;006\$260, e a despesa na mesma importância.

Como uma das mais urgentes necessidades do seu município, menciona ella a do abastecimento d'agua à cidade de Corumbá, serviço esse a que eu já tinha procurado attender, fazendo chamar concorrentes, por editaes, para apresentação de propostas afim de nos termos do art. 1.º e 2.º da lei provincial n. 714, levar-se a effeito o dito abastecimento, por empresa ou por meio de uma companhia que se organizar, mediante as clausulas contidas nos editaes que mandei publicar e reproduzir por vezes tanto nesta capital, como nas cidades de Corumbá e de Assumpção.

Esta municipalidade, como já expoz no seu anterior relatorio pondera sobre a impossibilidade, em que se vê, de fazer effectivo o pagamento da sua divida passiva, que segundo diz, tende a augmentar, e pede os precisos meios que a habilitem a satisfazer esse compromisso. Pondera tambem que, devido ás suas circumstancias financeiras não foi-lhe ainda possível pagar as despesas com o sustento, vestuario e curativo dos presos pobres da cadeia da localidade, e as quaes se acham a seu cargo desde 13 de Março do corrente anno, em virtude da lei provincial ultimamente decretada sob n. 739.

Para satisfazer ás despesas resultantes desse serviço, e para as quaes não consigna fundos a lei do orçamento do exercicio pasado, que mandei vigorar no presente por não ter sido publicada a que foi votada na ultima sessão extraordinaria, abri um credito que será submettido á vossa approvação, da quantia de 3.000\$000 e destinado a tal mister. Mas delle não se tem soccorrido aquella camara, por falta de numerario, como fica dito.

E' preciso, pois, que a habiliteis não sómente a occorrer á despesas feitas no presente exercicio como as que houverem de ser feitas no futuro. Ella pede a decretação da quantia de 12\$000 para pagamento do zelador do relogio da Igreja, visto não convir que continue a ser feita essa despesa pela verba — eventuaes — por ser muito diminuta, lembrando igualmente o alvitre que lhe parece acertado adoptar-se para poder liquidar a divida contrahida por occasião da invasão do cholera em Corumbá.

Fazenda provincial.

Apezar de não ser de mais de seis mezes o espaço que medeia entre a promulgação das providencias que tomastes na sessão ultima, no intuito de melhorar as finanças da provincia, e a presente data, e por isso dever-se esperar o encerramento e liquidação do exercicio corrente, para conhecer-se o effeito real de taes providencias, pôde-se desde já asseverar, não só que o mesmo exercicio será encerrado sem *deficit*, como que com prudente e cuidadosa applicação das sobras de al-

gumas verbas de despeza e o excesso de receita em outras, conseguir-se ha saldar a maior parte do *deficit* do exercicio passado, que importava no encerramento da sua liquidação em 30 de Junho ultimo em 21:725\$407, restante da divida fluctuante de 59:885\$955, existente em Novembro do anno passado.

D'aquella quantia, porem, só resta a pagar a de 10:454\$271. para cujo fim será preciso que voteis fundos, visto como tem-se de attender ao pagamento de despezas do presente exercicio a que não se tem podido occorrer, á falta de numerario, por não ter sido ainda recolhida a renda proveniente da taxa sobre o matto arrecadada no 1.º semestre do exercicio, sendo uma parte da cobrada em Ponta Porã. Por isso não tem a thesouraria provincial podido andar em dia, nem mesmo com a despeza do pessoal.

Esta situação, porem, tende a desaparecer, com os recolhimentos esperados e que costumam ser mais frequentes e importantes no fim do anno. E ainda mesmo que alguma cousa reste a pagar, sel-o ha na liquidação do exercicio, que, como já disse, espero será encerrado sem *deficit*, e antes com alguma sobra, si por parte da administração não for abandonada a moderação nos gastos, que ella se tem imposto.

A Thesouraria provincial, tomando por base a média dos exercicios de 1884 á 1886, orça a receita do exercicio vindouro em 213:644\$347 reis, ao passo que, considerando todos os serviços segundo as disposições vigentes, calcula a despeza em 195:430\$091 reis, o que dará um saldo de 18:210\$056 reis, captivo ao resgate de 10 0/0 das apolices emittidas para pagamento da construcção da hydraulica, para o qual a thesouraria, como vereis, não pede fundos.

Comquanto aquella base não seja o meio mais seguro de avaliar-se a receita, acho que o resultado a que chegou a thesouraria exprime a verdade, porque se algumas verbas não attingirem, como é de suppor, ao algarismo orçado, outras o excederão.

No numero destas está a renda sobre exportação do matto, que aquella repartição calcula em 26:284\$300 reis, e, segundo as informações que tenho colhido, devem exceder de 34:000\$000, se a arrecadação for cuidadosa.

No exercicio passado foi tal a depressão nessa renda que o seu producte liquido apenas attingiu a 16:611\$930 reis.

Comparado esse exercicio com o de 1886, em que a arrecadação produziu liquido 40.123\$360 acha-se a differença para menos de 23:511\$360, o que foi devido á diversas causas :

Primeira — a differença da taxa, que sendo de 500 reis por arroba de matto no exercicio de 1886, passou a ser de 300 reis, ou 40 0/0 menos, no de 1887 ;

Segunda — a epidemia do cholera, que sobresaltando os animos e perturbando a marcha regular dos serviços, fez com que a colheita começasse mais tarde do que nos annos anteriores ;

Tercceira, finalmente, o desvio, presumível de uma boa parte da exportação, que foi feita pelo Rincão da Baze, onde só em Janeiro deste anno creer uma estação de arrecadação, que principiou a funcionar em Abril.

Até Junho ultimo, já haviam sido ali arrecadados cinco contos de reis, facto este que corrobora a supposição de tal desvio.

Tendo, porem, cessado as duas ultimas causas e achando-se de alguma fôrma attenuada de modo equitativo a primeira, poderão marchar as cousas regularmente, e a renda proveniente da exportação, no exercicio vindouro, não deve á, segundo os dados de que tenho conhecimento, ser inferior, como fica dito, á 34:000\$000, sendo que no corrente anno, é de suppor que attinja á 30:000\$000.

Infelizmente não é de esperar o mesmo accrescimento em outras verbas de receita, que, pelo contrario, prenunciam decrescimento, como seja — dizimo da lavoura e producção da provincia —, que a Thesouraria calcula em 37:166\$185, o que me parece ácima do que se deve esperar.

Causas conhecidas, como seja, entre outras, a perturbação, passageira aliás, que se tem dado ultimamente no trabalho da lavoura da provincia, com a extincção da escravatura, devem influir para que a producção não corresponda a dos annos anteriores. Como sabeis, o unico instrumento, pôde-se dizer, de trabalho nesta provincia era o braço escravo. O trabalho livre era tão insignificante, maxime na grande lavoura, que quasi não entrava em linha de conta. Agora que todo o trabalho ha de ser livre, elle será organizado pelos interessados, com os proprios ex-escravos, que deslocados de um ponto irão procurar emprego em outro, restabelecendo-se assim, e talvez em melhores condições, o trabalho da lavoura.

Emquanto, porem, durar o periodo desta transformação, é natural a diminuição da producção, e d'ahi o decrescimento da renda della proveniente. Por isso entendo que não se pôde contar com o algarismo em que orça a Thesouraria essa verba de receita para o exercicio vindouro.

Ha tambem outra verba de receita, que figura no § 3.º do orçamento organizado pela mesma thesouraria, e que me parece tender a diminuir, senão a desapparecer: a taxa de 10 0/0 sobre extracto de carne e caldo concentrado, que julgo exagerada.

O fabrico dessa producto é uma industria toda nova na provincia. Ella deve antes ser considerada como uma tentativa, do que como empreza de futuro seguro e de prosperidade indiscutivel; pelo que se alguma industria ha que precise de auxilio e animação por parte dos poderes publicos, é essa. Sobrecarregal-a, pois, com pesadas taxas, augmentando assim as difficuldades com que ella já lucta, e que pôdem ser supportadas por outras que existem na provincia e expertam artigos diversos, achando facilidades com que ella não pôde contar, não me parece de bom alvitio. Penso antes que, com animação aos que la.

empregaram valiosos capitães -- sem exemplo nesta provincia -- e como meio de concorrer para a manutenção do tão importante estabelecimento, fôra de bôa politica economica reduzir aquella taxa a 5 0/0.

Não devo terminar este capitulo sem chamar a vossa attenção para um assumpto que julgo dever ser considerado na presente sessão.

Pela lei provincial n. 633 foi isenta a borracha de direito de exportação por 5 annos, como medida de animação a essa industria extractiva, então nascente.

Não acho de equidade que semelhante isenção permaneça, e ainda menos que seja prorogada, quando é conservada a taxa de 10 0/0 sobre a ipecacuanha, producto tambem de industria extractiva, e que, longe de progredir e prometter futuro prospero, vae declinando, como se vê dos seguintes dados comparativos, extrahidos da arrecadação dos ultimos quatro annos :

1884	7:324\$125
1885	4:236\$150
1886	6:314\$935
1887	4:984\$887

Ora, se ainda nestas condições é conservada a elevada taxa de 10 0/0 sobre a ipecacuanha, para não se enfraquecer as fontes de renda da provincia, não vejo motivo para não taxar-se a borracha, pelo menos com 5 0/0, quando, pelo desenvolvimento que tem tomado a exportação desse artigo, vê-se bem que a industria de que elle emana contém em si elementos de prosperidade, que dispensam o auxilio que se tem querido prestar-lhe, e ao qual não deve ella o progresso em que vae, e que tudo faz crer não paralisará, porque é o effeito de causas naturaes.

O auxilio que a provincia deve prestar a essa industria é outro : é a segurança e garantia reclamadas pelos que a ella se dedicam, contra as aggressões dos indios *Tapanhunas*, no vale do rio *Arinos* e seus affluentes, fazendo-se outro tanto no do *Juruena*, onde os *Paricis*, que actualmente entregam-se com grande actividade á extracção da gomme elastica, já não pôdem explorar os ricos seringaes que ali existem por causa dos indios *Nambiquaras*, que com elles vivem em guerra.

Organise a provincia por sua conta um serviço especial de catechese com esse fim, o que não custará muito, sem esperar as providencias que tenham de ser tomadas pelo governo central, o qual não pôde cuidar dessas pequenas necessidades locais de que não tem conhecimento e nem devidamente poderá apreciar-as ; haja persistencia, methodo e seriedade nesse serviço, que outra cousa mais não será precisa para que a extracção da borracha tome desenvolvimento tal que venha a constituir uma das melhores fontes de renda da provincia.

Esta opinião, que eu já tinha desde que comeci a prestar attenção a este assumpto, ainda mais se me arraigou com as informações que á respeito acaba de dar-me o alferes Luiz Perrot, mandado por mim

ao Arinos para providenciar sobre aggressões feitas pelos *Tapanhunas* ás feitorias ali estabelecidas, e para esclarecer-me sobre questões que se tem suscitado entre os indios *Bacahiris*, mansos do *Rio Novo*, e varios moradores das cabeceiras do *Cuyabá*, que pretendem explorar os seringaes existentes nas margens do rio *Beija-Flor*, abaixo da junccão dos *Dous-Braços*. São negocios estes de puro interesse da provincia.

Pelo que respeita aos *Tapanhunas*, não será difficil, como pensa o mencionado alferes Perrot, e eu creio, contel-os ou mesmo pacifical-os.

Dessa missão poderia ser incumbido o commandante do destacamento de Diamantino, que neste caso teria de ser um official, em cuja escolha deveria haver o maior cuidado, pois que tal incumbencia exige aptidão especial. A elle forneceria a provincia os precisos meios para entender-se com aquelles silvicolas, mediante excursões pelo *Arinos* e seus confluentes, evitando aggreddil-os, deixando-lhes brindes nos pontos que parecessem mais convenientes, e nunca apropriando-se, contra a vontade delles, de quaesquer objectos de seu uso, nem destruindo cousa que representasse trabalho seu ; emfim, procedendo com intelligencia e tino, segundo o conhecimento que fosse adquerindo do seu character e costumes, de modo á convencel-os que não somos seus inimigos.

Sobre a questão com os *Bacahiris* resolvi que fiquem reservados aos referidos indios os seringaes existentes em em todas as vertentes do *Arinos*, desde o *Estivado* até ao *Quilombo*, e seus respectivos cursos, e dahi pela margem esquerda do rio *Verde* até a sua confluencia com o *Paranatinga* ; ficando livres aos mencionados moradores e a quaesquer outros que queiram dedicar-se á extracção da borracha, os seringaes da margem direita do mesmo *Rio Verde*, assim como os do valle do *Beija-Flor*, a partir do ponto acima indicado, e de todos os seus affluentes.

No relatorio do honrado Inspector da Thesouraria, que com este vos será apresentado, achareis esclarecimentos mais completos sobre o estado financeiro da provincia, assim como o motivo porque não tem sido levada a effeito a operação que auctorisastes pela lei n. 727., para o resgate das apolices de 8 0/0, emittidas em virtude da lei n. 548 de 6 de Novembro de 1880.

Thesouraria. — Na direcção interina desta Repartição esteve até o dia 17 do corrente o digno funcionario Tenente coronel João de Souza Neves, que muito auxiliou a administração com o seu nunca desmentido zelo e dedicados esforços. Pelo seu fallecimento acontecido naquella data, passou a dirigir provisoriamente o serviço o chefe da 1.ª secção Virgilio Joaquim Ribeiro.

O respectivo pessoal que, além do Chefe, consta de um Procurador Fiscal, dous 1.ª escripturarios servindo de chefe de secção, dous 2.ª ditos, um Thesoureiro e um porteiro que accumula as funcções

de archivista, é insufficiente para os trabalhos que posam sobre a mesma Repartição, os quaes no entretanto, e a despeito da dispensa dos collaboradores que alli existiam, tem sido regularmente executados, devido á solicitude com que cada empregado procura cumprir os seus deveres, como informou o indicado Inspector.

Por despacho de 18 de Maio ultimo concedi ao 2.º escripturario Urbano Augusto de Araujo, uma licença de tres mezos para tratar de sua saude, a qual foi depois prorogada por igual tempo, admittindo-se por autorização minha, um collaborador para coadjuvar nos trabalhos da Repartição, enquanto for indispensavel o seu serviço.

Collectorias e Agencias fiscaes. — O seu pessoal soffreu as seguintes alterações :—

De Miranda. — Por conveniencia do serviço publico, demitti, por acto de 26 de Março do corrente anno, do cargo de collector o cidadão Manoel Ignacio da Cunha, e nomeei para substituil-o o cidadão Joaquim da Costa Pereira, que prestou a fiança legal e está em exercicio.

Do Livramento. — Por acto de 21 de Junho ultimo, exonerei a pedido do cargo de collector o cidadão Antonio Querino da Costa e nomeei em sua substituição o cidadão Mathias Antonio da Costa.

Da Bella Vista. — Em data de 14 de Novembro do anno p. passado foi encarregado desta agencia o alferes Henrique Olympio Monteiro, em substituição do tenente Benedicto Ribeiro Dutra.

De Ponta Porã. — Em data da 1.ª de Fevereiro do corrente anno foi encarregado desta agencia o alferes José Apparicio de Araujo, em substituição do alferes Justiniano Fausto de Araujo.

De Nioac. — Por falta de pessoa idonea para encarregar-se desta agencia não está ainda provido esse logar, do qual exonerei a seu pedido o cidadão João Anastacio Monteiro de Mendonça.

Por acto de 26 de Janeiro do corrente anno, creei uma agencia fiscal no logar denominado — Rincão da Baze e della encarreguei o tenente José da Costa Lana.

Hydraulica.

Autorisado pela lei n. 735 de 3 de Março deste anno, promulguei em data de 19 de Junho ultimo o Regulamento, para o serviço da Hydraulica, que presentemente é feito com a precisa regularidade, sob a direcção do engenheiro da provincia, a quem, por esse accrescimo de trabalho, que aliás elle tem desempenhado com patente z-10, arbi-

trei a gratificação especial de 50\$000 mensaes, que depende de vossa approvação.

A nova organização que eu já havia dado a esse serviço, desde o principio do anno, ficando elle agora definitivamente regularizado, tem trazido, não só melhor ordem ao mesmo serviço, como economia.

Comparada a despeza, propriamente de custeio, dos dous annos anteriores com a do presente vê-se o seguinte:

1886	—	12.899\$550,	ou por mez	1.074\$962
1887	—	14.328\$020,	» » »	1.194\$000
1888	—	até Agosto 6.085\$720	»	760\$715

A despeza annual com o pessoal naquelles dous annos regulou por 3.711\$000, o que dá 309\$250 por mez.

No presente anno, a contar de Março, em que começou o periodo da reorganização do serviço até Setembro, a despeza foi de 1.470\$000, o que regula mensalmente 210\$000. Mas se a esse algarismo ajuntarmos a gratificação devida, e ainda não paga ao engenheiro fiscal, teremos 260\$000, quantia inferior em 49\$000 mensaes a que anteriormente despendia-se, quando o serviço não era feito com a regularidade que se observa actualmente.

Entretanto, o estado da Hydraulica não é animador. Em primeiro lugar tem havido uma tal ou qual reluctancia, por parte da população, em reconhecer e procurar a commodidade resultante de ter-se a agua no interior das habitações, em quantidade sufficiente para as necessidades communs das familias; e isto tem aggravado as difficuldades com que lucha a provincia pelo lado de suas finanças.

E' prova do que venho de dizer o facto de só funcționarem actualmente 190 pennas d'agua, inclusive as isentas de pagamento, quando o numero das que tem sido concedidas, eleva-se a 310; d'onde se vê que 120 foram fechadas, quer por falta de pontualidade nos pagamentos, o que revela pouco apreço pelo serviço que recebem, quer por as julgarem dispensaveis os proprietarios das casas, os quaes entendem não deverem sujeitar-se á responsabilidade de que lhes impõe o Regulamento respectivo.

Influe poderosamente para a pouca procura de pennas d'agua, o fornecimento gratuito nas 14 torneiras publicas, collocadas em varios pontos da cidade; fornecimento que não me consta seja admittido em nenhuma outra cidade do Imperio.

Por ser a agua um dos elementos mais necessarios á vida, não se segue que por conta de toda a provincia se promova a satisfação d'essa necessidade para uma só localidade, embora seja ella a espediente.

Sobre aquelles que gozam do beneficio é que deve recahir o onus necessario para a sua obtenção.

Si o consumo obrigatorio póde ser considerado vexatorio e odioso para uma população que, não muito distante e sem obstaculos inventiveis, póde prover-se d'agua, ainda que mesquinhamente, não seja ninguem forçado a acuitar pennas d'agua em suas casas ; mas não fique-lhe tambem o direito de ir busca-la gratuitamente nos chafarizes publicos, construidos com pesados sacrificios. Pague-a por preço razoavel e equitativo quem a quizer obter ali na proporção do consumo que fizer. Isto é justo.

Penso, pois, que em vez de supprimir-se as torneiras existentes, como meio indirecto de forçar os proprietarios a encanarem agua para suas casas, convem antes estabelecer-se nellas a venda á preço razoavel, que póde regular á 40 reis por 30 litros d'agua. Será esse o unico meio, não só de evitar os *deficits* com que a Hydraulica tem onerado as finanças da provincia, como até de tirar della uma renda que, pelo menos, auxilie a amortisação da divida proveniente da sua construcção.

Mas ainda mesmo que seja organizado por esse modo o serviço do abastecimento d'agua a esta capital, serviço de summa importancia, que não preciso encarecer, ficará elle sempre pelo systema que foi adoptado, na contingencia de um dia paralisar, por falta de combustivel.

A escassez de lenha e a dificuldade com que já se vai luctando para obtel-a, são sérios motivos de inquietação que o serviço da Hydraulica desperta.

Como providencias para prevenir no futuro o mal que desde já se nos antolha, me parece de toda a conveniencia proceder aos precisos exames e estudos no ribeirão da Motuca, a que se refere o engenheiro fiscal no seu relatorio, assim de ver-se qual a natureza, extensão e valor das obras necessarias para que do dito ribeirão, como consta que fora tentado pelos antigos, possa ser trazida a agua para o abastecimento desta capital, aproveitando-se o reservatorio e canalisação existentes.

A despeza a fazer-se será, por emquanto, sómente com o encanamento da Motuca ao reservatorio.

Não sendo, porem, tal obra de pequeno valor, que possa ser comprehendida com os recursos ordinarios da provincia, necessario será recorrer a uma operação de credito, que presentemente não póde ser tentada, mas sim daqui a tres ou quatro annos, se houver a conveniente moderação na decretação das despesas, de tal modo que o compromisso do resgate das apolices emittidas para a construcção da Hydraulica, que já devera ter começado este anno, torne-se cousa séria e real, que inspire confiança aos capitalistas que empregaram seu dinheiro em taes apolices.

Desde que a provincia firmar o seu credito pela pontualidade no pagamento dos juros e no resgate a que se obrigou, aquelles capitalistas não terão duvida em proporcionar-lhe novas capitaes para um

empreendimento de semelhante natureza, tanto mais se, como garantia lhes fór offerecida a renda do serviço das aguas, o qual, sendo bem organizado e dirigido, dará larga margem para o juro e amortização do novo empréstimo que for levantado, por meio de um dos Bancos da praça do Rio de Janeiro.

Terminando este capitulo, insisto na decretação da verba precisa para o começo da amortização das apolices emittidas em virtude da lei n. 548 de 6 de Novembro de 1880.

Obras publicas provinciaes.

No orçamento que rege o actual exercicio foi consignado o credito de 7:200\$000 para obras publicas, sendo 6:000\$000 para as que se fizerem mister. a juizo da presidencia, e o restante com gratificação ao engenheiro da provincia, sob cuja direcção se acha esse serviço. Se bem que tão deficiente quantia não chega para se attender ás melhoramentos mais indispensaveis, maximé no tocante á viação publica, uma das primeiras necessidades da provincia, alguma poderiam ter sido já levados a effeito se não fosse a falta de numerario do cofre provincial, circumstancia esta que o impossibilita de effectuar em prazos determinados os respectivos pagamentos.

E com effeito, o contractante de uma obra, que tem necessidade de adiantar dinheiros na compra de material e toma compromissos que deve solver pontualmente, não póde sujeitar-se a contingencia de esgotar os seus recursos sem a certeza de receber, nos prazos devidos, a importancia do trabalho que houver executado, de accôrdo com as obrigações contrahidas, que importam reciprocidade.

A administração publica, nestes casos, não tem direitos diversos dos do particular com quem contracta.

As condições firmadas são igualmente obrigatorias para ambas as partes; e nem parece acto de boa fé executar obras sem se contar com os precisos meios para occorrer aos pagamentos nos termos e condições estabelecidas nos respectivos contractos.

Por este motivo, pois, embora reconheça a necessidade de melhoramentos materiaes, a que cumpre attender com urgencia, tenho me abtido de emprehender a sua execução enquanto os cofres da provincia não se acharem em estado de occorrer pontualmente as despesas que dahi resultarem.

E' ainda por essa razão que não fiz levar a effeito os concertos e accommodações de que necessita o edificio do mercado, afim de ser para ahi removida a thesouraria provincial, como recommenda a lei n. 734 de 3 de Março do corrente anno.

Durante a minha administração apenas determinei a obra de retelhamento da cadeia publica desta capital, a qual foi orçada na quan-

tia de 233\$458 e já se acha concluída. bem como a execução dos reparos do eixo da machina hydraulica e a cobertura da taipa da frente do terreno annexo á casa da mesma machina, obra essa orçada na importancia de 364\$233 e já encetada.

Deixou-se de levar a effeito a construção de um tanque para servidão publica na Varzea Grande, e que foi contractada com o commendador Salomão Alves Corrêa pela quantia de 1:000\$000, por ter sido declarado insubsistente o contracto por esta Presidencia, em razão de haver pedido rescisão d'elle o empreiteiro, sob o fundamento de que achava-se incompatibilizado para executar a obra, na qualidade de deputado provincial que é.

O activo e prestimoso engenheiro da provincia insiste no seu relatório na necessidade das obras de que carecem as seguintes pontes: do Jurumirim, sobre o rio Coxipó, caminho que vai ter á freguezia da Chapada; do Bandeira e Machado, na estrada desta capital para a freguezia da Guia, e de Coaes, na estrada para a cidade de Poconó.

Tambem expõe a necessidade de alguns reparos que reclama a Serra do Magessi, obras essas que como já disse, só poderão ser realizadas quando o permittirem as forças do côfre provincial.

Secretaria do Governo.

Dirige interinamente esta repartição, desde 9 de Maio do corrente anno, o chefe da 2.^a Secção Pedro José da Costa Leite, visto haver n'aquella data entrado no gozo de uma licença de 3 mezes que obtivera desta presidencia o respectivo Secretario, Bacharel Joaquim Francisco de Barros Barreto, o qual havia tomado posse do cargo a 9 de Dezembro do anno passado e acaba de ser removido para igual cargo na provincia de Santa Catharina por decreto de 20 de Junho proximo passado.

Ao referido chefe de Secção concedi a 10 do referido mez de Dezembro uma licença de 3 mezes com ordenado para tratar da saude, apresentando-se-me o mesmo a 15 de Fevereiro proximo findo, por haver disistido do resto da licença.

Tambem concedi nas mesmas condições uma outra de um mez em data de 14 de Janeiro deste anno e para identico fim ao official archivista Manoel Gaudieley, licença que proroguei por dous mezes e depois por mais um mez, apresentando-se este empregado a 17 de Maio ultimo.

Concedi igualmente em data de 25 de Janeiro outra licença de 3 mezes, com ordenado ao official da 1.^a Secção Manoel Leopoldino do Nascimento para tratar da saude de sua senhora em Corumbá, licença esta que em data de 7 de Maio subseqüente proroguei por 2 mezes,

com metade do ordenado ; tendo este empregado se apesentado no dia 8 de Julho findo.

Em cumprimento do preceituado na lei provincial n. 723 de 27 de Fevereiro deste anno, que reduzio a dous o numero dos amanuenses da Secretaria do Governo, cujos logores se achavam interinamente providos, resolvi que continuassem servindo á titulo interino os seus empregados, até definitivo preenchimento, nos termos do regulamento respectivo, os amanuenses da 2.^a Secção Antonio da Costa Garcia Junior e Benedicto José das Neves, passando o amanuense interino da 1.^a Secção Jeronymo Gomes de Macerata a occupar, também interinamente, e com o mesmo titulo, em que se fez a devida apostilla, um dos logares vagos, de praticante na indicada Secção, sendo nomeado interinamente para a outra vaga de praticante o collaborador Gabriel de Andrade e exonerado o amanuense interino Miguel Pereira Corrêa.

Nessa occasião também foram dispensados tres collaboradores que estavam servindo.

Havendo fallecido em data de 28 de Junho ultimo o official archivista Manoel Gaudieley, por acto de 6 de Julho subsequente nomeei: para essa vaga o amanuense interino da 2.^a Secção Antonio da Costa Garcia Junior; para substituir a este o praticante interino da 1.^a Secção Jeronymo Gomes de Macerata. e para o logar deixado por este o cidadão José de Góes Peixoto de Azevedo, havendo todos prestado o devido juramento e tomado posse de seus cargos no dia seguinte 7.

O avultado trabalho, que de dia em dia augmenta no expediente da Secretaria, mostra que a redução feita no seu pessoal pela lei n. 723 supracitada, foi prejudicial á boa marcha do serviço, e por isso confio que restabelecereis os logares supprimidos, mesmo porque o augmento de despeza d'ahi resultante não é tal que não possa ser suportado pelo estado das finanças da provincia.

Tambem será de toda equidade senão de justiça que augmenteis os vencimentos dos respectivos empregados, que são mal remunerados á vista do peso e importancia dos serviços que prestam.

Conclusão.

Senhores membros da Assembléa Legislativa Provincial.

Ao concluir estas informações que pude colligir para submeter á vossa illustrada apreciação, asseguro-vos que, com a minha costumada lealdade, serei solícito em completal-as, se por ventura as julgardes deficientes .

Sou o primeiro a reconhecer que ellas não tiveram o desenvolvimento que eu desejava, mas, como sabeis, a isso se oppõe a necessidade que tem a administração de desviar sua attenção, à cada passo, para os varios assumptos que reclamam prompta solução.

Desvaneco-me, porém, de reconhecer que as lacunas, de que se resentem taes informações, serão facilmente suppridas pelas vossas luzes e pelos conhecimentos praticos que tendes das necessidades publicas, á par do patriotismo que vos anima, e do qual a provincia muito deve esperar.

Palacio do Governo da provincia de Matto-Grosso em Cuyabá, 20 de Outubro de 1888.



J. Raphael de Mello Rego.

Esta conformidade da carta
fôza 49, 209, do regulamento
número 1000 baixado em
o Decreto n. 6164 de 24 de
março de 1876, se delecta
no este documento no ofi-
cínio Publico da Imperia, e
qual se acha por mim
reproduzido e assigna-
do por J. Antonio de S. Pr-
sidente da provincia. E
eu, Henrique Torre Coelho, Se-
cretario da Presidencia, o abscu-
ro.

A. H. de Souza Pereira